



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG

PORTARIA INTERNA Nº 001, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

**Designa servidores para atuarem no acompanhamento, fiscalização e gestão do Contrato nº 025/2024.**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Lagoa Santa/MG - SDU, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando o Decreto Municipal nº 4.805, de 1º de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

Considerando que o Decreto Municipal nº 4.837/2023, Designa Autoridade Superior para fins de procedimentos licitatórios de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dá outras providências;

Considerando que compete à autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização dos contratos, nos termos do artigo 3º, §2º do Decreto Municipal nº 4.805/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o para acompanhamento e gestão do Contrato nº 025/2024, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamento de observação terrestre tipo luneta, para o Mirante construído na Orla da Lagoa Central do Município, os seguintes servidores:

- **Ana Cláudia Azevedo Damasceno – matrícula: 28867-4, como Gestor do Contrato;**
- **Getúlio de Jesus Moura – matrícula: 01041-0, como Suplente.**

**Art. 2º** Designar o para atuar na fiscalização do contrato os servidores:

- **Getúlio de Jesus Moura – matrícula: 01041-0, como Fiscal Técnico e Administrativo;**
- **Ana Cláudia Azevedo Damasceno – matrícula: 28867-4, como Suplente.**

**Art. 3º** Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal nº 4.805/2023.

**Art. 4º** A atuação dos servidores no acompanhamento, gestão e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.

**Art. 5º** Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa/MG, 27 de fevereiro de 2024.

**ALESSANDRO JORGE SALVINO**  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano**

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33230-103, Lagoa Santa/MG.